PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR JANDER ILSON PEREIRA - UB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 25/03/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfa Alba Leal
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº. 144 /2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Henderson Pinto, ao Excelentíssimo Senhor Ministro das cidades, Jader Filho, que seja incorporado ao Programa Minha Casa, Minha Vida a construção de casas flutuantes para famílias da região amazônica que residam em várzeas ou beiras de rios.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através do vereador infra-assinado, com a dispensa dos interstícios, acordado com as deliberações inseridas no Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Henderson Pinto e ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades Jader Filho, estudos no sentido de incorporar ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, a construção de **CASAS FLUTUANTES PARA FAMÍLIAS DA REGIÃO AMAZÔNICA QUE RESIDEM EM VÁRZEAS OU BEIRADAS DE RIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, a casa flutuante é hoje considerada uma opção atraente nas regiões por absoluta falta de terra para construir, ou mesmo nas localidades que sofrem com as costumeiras enchentes e/ou terras caídas. A casa flutuante tem seus atrativos, sendo o maior deles sua mobilidade e seu custo, pois a ausência de gastos com terrenos e impostos já são em si um bom fator de decisão por sua construção. Para sua eficiência, materiais modernos e a adoção de conceitos de sustentabilidade e ecologia a tornam ainda mais atraente, o que pode contribuir não somente para a conquista de novos adeptos como para garantir um financiamento social. Ocorre que a casa flutuante é a maneira ideal de se morar para os pescadores e munícipes em geral que vivem na região de várzea e ribeirinhos que sofrem todos os anos com a avassaladora enchente de nossos rios e das terras caídas, que a cada ano preocupa nossos irmãos comunitários, especialmente aqueles que residem às suas margens.

Além das vantagens relatadas acima, as casas flutuantes facilitam a vida das famílias que residem em várzeas ou beiras de rios, na medida em que esse tipo de residência torna desnecessária a movimentação das habitações em épocas de cheia. Diante dos argumentos apresentados, da sustentabilidade e das vantagens da casa flutuante para habitantes da nossa região, conto com o apoio do Ministério das Cidades e do ilustre deputado Federal, para a adoção de medidas que visem a incorporar, com a devida regulamentação, a construção de casas flutuantes no Programa Minha Casa, Minha Vida, com objetivo de beneficiar famílias residentes da região amazônica.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 24 de fevereiro de 2025

JANDER ILSON PEREIRA
Vereador – União Brasil